



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

### LEI MUNICIPAL Nº 2.938 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera a Lei Municipal Nº 2.900, de 09 de Maio de 2024, que *“Dispõe sobre a doação de terreno público para a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE VALENÇA – (AGESV), e dá outras providências”*.

AUTORIA: Poder Executivo.

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal Nº 2.900 de 09 de Maio de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado na Avenida Daniel Nogueira Guimarães, nº 10, Novo Horizonte, Valença-Ba, matrícula 10.655, mensurando 500,00m² SIRGAS 2.000, MERIDIANO CENTRAL – 39 – WGR, avaliado em R\$ 8.000,00 (oito mil) reais.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA,** em 25 de setembro de 2024.

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**